

PROCESSO Nº 2024011295
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR RIDUVALDO DE CARVALHO RESENDE, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

LOCADOR:

O Senhor **RIDUVALDO DE CARVALHO RESENDE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 431.669, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 151.369.221-68, residente e domiciliado na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Casa 18, Setor Mandú II, Qd. 04, Luziânia/GO, CEP: 72.814-590.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação por 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 3 (três) meses, ou seja, **07 de maio de 2024 a 06 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor deste aditivo é de **R\$ 13.222,44 (treze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**; Autorização de Empenho – **111600**; Cotação – **4328**; Empenho – **5545**.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária devido a não ser mais suficiente o espaço do local para as necessidades desta Secretaria e já foram tomadas providências para locar um espaço maior que atenderá as necessidades de armazenamento e arquivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 30 de abril de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Pelo Locatário

RIDUVALDO DE C. RESENDE

Locador

MARIA SORAYA REGIS LACET

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF: 708.833.171-33